



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº271/2022

Requer informações acerca do protocolo adotado pelas creches e escolas municipais para crianças que apresentem supostos sintomas gripais.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado por pais de alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que segundo informações destes pais, os protocolos para crianças com supostos sintomas gripais é muito confuso;

CONSIDERANDO que mesmo as crianças não apresentando sintomas quando chegam em casa, a rede municipal de ensino está exigindo um atestado médico;

CONSIDERANDO que é sabido por todos que os Prontos de Socorros do Município estão lotados, que o atendimento é moroso, e que não faz sentido expor crianças a estes ambientes, não apresentando sintomas, apenas para que os pais consigam um atestado médico liberando a criança para frequentar as creches e escolas do município;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual é o protocolo adotado por todas as creches e escolas municipais referente a crianças que apresentam supostos sintomas gripais?
2. Existe a obrigatoriedade de apresentação de atestado médico para a volta destas crianças para as creches e escolas municipais? Explicar
3. Qual orientação o Poder Executivo dispõe em caso das crianças assim que chegam em casa não apresentam mais sintomas? Ainda assim, é necessário levar a criança ao médico? Existe a possibilidade de dispensa de tal atestado?
4. Outras informações julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de março de 2022.

Eliei Miranda
-vereador-

PROTÓCOLO 1747/2022 - 17/03/2022 15:01